Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 42/ 2020
REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA o militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
16ª RPM: 1250045; 1250108; 1250109.	TITULAR	115.824-5	1º Ten PM Marcos Geraldo Aparecido Teixeira	006.815.646-44	10/09/2020
	SUBSTITUTO	106.295-9	Cap PM José Eustáquio Silvério	728.889.036-87	10/09/2020

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
16ª RPM: 1250045; 1250108; 1250109.	TITULAR	106.295-9	Cap PM José Eustáquio Silvério	728.889.036-87	10/09/2020
	SUBSTITUTO	115.824-5	1º Ten PM Marcos Geraldo Aparecido Teixeira	006.815.646-44	10/09/2020

Belo Horizonte, 14/09/2020
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

14 1397520 - 1

ATO PMMG Nº 43/ 2020
REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA o militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CTPM: 1250011	SUBSTITUTO	110.646-7	2º Ten PM Miria Janoário Mendes	008.830.296-26	18/05/2020

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CTPM: 1250011	SUBSTITUTO	098.440-1	2º Ten PM Willian Gonçalves Louzada	670.901.926-87	14/09/2020

Belo Horizonte, 14/09/2020
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

14 1397863 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
(retificação de Ato)

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 047.792-7,Tenente Coronel PM QOR Vantoil Alvaro Teixeira, CPF: 160.813.316-87, a partir de 11/10/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em "Diário Oficial" n. 212 de 13/11/2012 e transcrito em BGPM n. 87 de 20/11/2012, por conter erro de escrita no numero de CPF do militar.

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 052.877-8, 3º Sargento PM QPR Gilberto Gomes Moura, CPF: 187.604.146-34, a partir de 18/09/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em "Diário Oficial" n. 136 de 13/07/2019 e transcrito em BGPM n. 53 de 16/07/2019, por conter erro de escrita na graduação do militar.

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE:
(retificação de Ato)

1- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, e do artigo 96, inciso III, ambos da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) e do artigo 39, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado de Minas Gerais/1989, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente o seguinte praça:

-n. 083.846-6, 1º Sargento PM QPR Valdominio Neto Barbosa, CPF: 367.399.526-04, a partir de 14/09/2011, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 81, de 14/09/2011. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em "Diário Oficial" n. 215 de 18/11/2011 e transcrito em BGPM n. 88 de 22/11/2011, por conter erro de escrita na data de reforma do militar.

14 1397660 - 1

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
NOTIFICAÇÃO DE ACUSADO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), convocada pela Portaria n. 104.679/17-PAD/CPM, publicada no BGPM n. 22 de 21/03/17, tendo em vista o que dispõe o art. 68, §1º, do CEDM, PROMOVE, pelo presente EDITAL, a NOTIFICAÇÃO dos acusados, n. 108.799-8, 1° Sgt PM MARCOS MOISÉS SANTOS QUEIROZ, e n. 131.185-1, 2º Sgt PM RENATO SCOPEL RAMOS, do 13º BPM, para fins de atendimento das disposições do art. 76 do Código Civil/02, conforme segue: NOTIFICAÇÃO - Tendo em vista a retomada dos trabalhos apuratórios, NOTIFICAM-SE os acusados, por mais esta oportunidade, a apresentarem, FACULTATIVAMENTE, rol de testemunhas, no limite de 05 (cinco) para cada, nos termos do art. 352, § 3º, do MAPPA. Especificamente quanto ao acusado 1º Sgt PM Queiroz, NOTIFICA-SE a, FACULTATIVAMENTE, constituir novo defensor, nos termos do art. 354 do MAPPA. Especificamente quanto ao acusado 2º Sgt PM Scopel, agregado desde 24/05/2020, NOTIFICA-SE acerca da nomeação da defensora constituída, Dra. Priscila Pereira de Oliveira, OAB/MG n. 186.533, como sua curadora, nos termos do art. 336, II, d), do MAPPA. O protocolo FACULTATIVO dos documentos deverá ser realizado na Seção de Protocolo de Documentos da Corregedoria (Ass3/CPM1), situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143, Edifício Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, tendo como termo final, às 17h00min do dia 01/10/2020 - Quinta-feira. Caso não haja manifestação formal da defesa e/ou não sejam observadas forma e prazo, serão agendados os interrogatórios. Em tempo, a defesa do acusado 1º Sgt PM Queiroz fica também NOTIFICADA a se manifestar quanto à sua interdição judicial. Em caso de continuidade, por mais esta oportunidade, NOTIFICA-SE à defesa, para que, CASO QUEIRA, a Sra. Gliciene das Dores Almeida Queiroz, compareça perante esta CPAD, às 08h30min do dia 01/10/2020 - Quinta-feira, na sede da Corregedoria da Polícia Militar, situada à Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143, Edifício Minas, 4º andar, Sala 04, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, a fim de ser nomeada curadora desse militar acusado, no curso deste PAD. Por fim, especificamente quanto à defesa do acusado 2º Sgt PM Scopel, fica o graduado ciente de que foi encaminhada versão digitalizada dos autos do PAD à respectiva defensora. Os autos originais do PAD permanecerão à disposição da defesa, para carga, consulta, eventuais apontamentos e extração de cópias, às expensas da própria defesa, nos termos do art. 8º do MAPPA, na sede da CPM, situada no mesmo endereço destinado ao protocolo dos documentos. §§

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.
(a) Rafael Botelho França, 1° Ten PM PRESIDENTE DA CPAD"

14 1397802 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG N° 915/2020

O Diretor Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.° 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1°- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.° 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO
1426677-9	David do Rosário Teixeira Filho	Assistente Técnico de Seguridade Social	12/09/2020 I-C
1427110-0	Andreia Franco Fonseca de Sousa	Assistente Técnico de Seguridade Social	12/09/2020 I-C
1432730-8	Naiara Alicia Lacerda Flores	Analista de Gestão de Seguridade Social	13/09/2020 I-C

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.

Belo Horizonte,14 de setembro de 2020.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos,
Cel PM QOR/Diretor Geral

14 1397608 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 792, de 24/06/2019, concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres jurídicos de n°16.274, de 22 julho de 2020 e n°16244, de 14 julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, referente ao 1° quinquênio, aos servidores relacionados abaixo:

Masp 1427110-0, Andreia Franco Fonseca de Souza, a partir de 08/09/2020
Masp 1426677-9, Davis do Rosário Teixeira Filho, a partir de 08/09/2020
Masp 1432730-8, Naira Alícia Lacerda Flores, a partir de 14/09/2020

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1397611 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ADRIANA PEREIRA DA SILVA, MASP 1426718-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100067, a contar de 14/9/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA LÚCIA DE SOUZA A. MATOS, MASP 1437381-5, do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100023.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, MASP 1426718-1, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100020, a contar de 14/9/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA LÚCIA DE SOUZA A. MATOS, MASP 1437381-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100020, de recrutamento amplo, para chefiar o Serviço de Avaliação e Registro de Autorização de Benefícios.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ADRIANA LÚCIA DE SOUZA A. MATOS, MASP 1437381-5, chefe do Serviço de Avaliação e Registro de Autorização de Benefícios, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100067.

14 1397942 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de fevereiro de 2020, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Mislene Geralda Ferreira Alves; Segurado: Célio Ferreira de Souza; Matrícula: 116.612.

Registre-se e publique-se. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.
(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR/
Diretor de Previdência

14 1397738 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de dezembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Célio Angelo Ferreira de Souza e outro; Segurado: Célio Ferreira de Souza; Matrícula: 116.612.

Registre-se e publique-se.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.
(a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR/Diretor de Previdência

14 1397733 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO N.º 8.146, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre protocolos de biossegurança e medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento em relação à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, e dá outras providências.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Esta resolução estabelece medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento em relação à situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da PCMG, bem como regulamenta o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020.

Art. 2º – Compete às chefias de órgãos e unidades da PCMG adotar as providências necessárias para prevenção e redução do contágio, nos respectivos locais de trabalho, inclusive:

I – controlar o fluxo de entrada e saída do público, visando reduzir ao mínimo possível a presença simultânea de pessoas no mesmo ambiente;

II – assegurar, sempre que possível, a observância do distanciamento de pelo menos dois metros entre as pessoas;

III – exigir antes e durante o atendimento a utilização de máscaras por pessoas com sintomas gripais;

IV – salvaguardar a desinfecção com álcool 70% ou água sanitária as superfícies e objetos de uso coletivo, como teclados, mouses, telefones, móveis, maçanetas, corrimãos, balcões e, no interior de veículos, volante, marcha e freio de mão.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput, as chefias de órgãos e unidades da PCMG deverão:

I – solicitar ao almoxarifado geral da PCMG os insumos necessários à consecução das medidas preventivas determinadas, observados os canais e procedimentos estipulados pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II – monitorar e racionalizar o consumo de equipamentos de proteção individual, visando maximizar a continuidade do fornecimento tempestivo e minimizar a possibilidade de desabastecimento.

Art. 3º – Os servidores que prestam serviços em órgãos e unidades da PCMG deverão observar as seguintes medidas preventivas:

I – higienizar frequentemente as mãos, inclusive antes e depois do contato com pessoas e objetos, por meio da utilização de água e sabão ou álcool 70%;

II – utilizar bebedouros apenas para abastecimento de garrafas e copos, sem contato desses recipientes com a saída de água;

III – não compartilhar material de uso pessoal, tais como talheres, pratos, copos e garrafas;

IV – fazer uso de equipamento de proteção individual, como luvas e máscara cirúrgica, sempre que possível, durante o atendimento ao público;

V – não utilizar máscara de proteção úmida;

VI – dispensar, após o uso, os equipamentos de proteção individual descartáveis, em sacos de lixo específicos para esse fim; e

VII – higienizar os equipamentos de proteção individual não descartáveis, utilizando material de limpeza, álcool 70% ou água sanitária.

Parágrafo único – O disposto no caput se aplica aos ocupantes de cargo dos quadros de pessoal da PCMG, bem como aos estagiários, contratados temporários, prestadores de serviço e servidores cedidos de outros órgãos.

Art. 4º – A concessão de licença para tratamento de saúde, decorrente de infecção pelo COVID-19, será feita pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da PCMG - DPM, na forma da Resolução nº 8.011, de 23 de abril de 2018, observadas as seguintes regras temporárias:

I – suspensão do atendimento presencial, sem prejuízo da possibilidade de convocação específica do servidor para avaliação presencial, a critério da DPM;

II – encaminhamento, pela chefia imediata do servidor à DPM, de requerimento para avaliação pericial, em formulário próprio disponível na intranet, instruído com atestado médico, exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, endereçado à unidade PCMG/HPC-pericia, no prazo de dois dias.

Parágrafo único – A DPM disponibilizará à Chefia da PCMG relatório estatístico diário de afastamentos relacionados à COVID-19.

Art. 5º – Não serão realizadas perícias criminais para verificar infecção causada pelo coronavírus (COVID-19), salvo quando houver fundado indício da prática de crime.

Art. 6º – Os titulares do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica poderão editar normas complementares ao objeto desta resolução, no âmbito de suas respectivas atribuições, com prévia validação pelo Chefe da PCMG.

Art. 7º – Ficam reestabelecidas, no âmbito dos órgãos e unidades da PCMG, a contagem de prazos e a tramitação de processos administrativos anteriormente suspensas em razão da situação de emergência em saúde pública declarada no Estado pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 8º – Ficam revogadas a Resolução nº 8.132, de 18 de março de 2020, e a Resolução nº 8.134, de 24 de março de 2020.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.
Wagner Pinto de Souza
Chefe da Polícia Civil

14 1397951 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:

Masp.342.077-5, Daniel Marcelino de Andrade, a partir de 09/09/2020, aposentadoria integral.

Masp.349.264-2, Luis Claudio Mageste, a partir de 08/09/2020, aposentadoria integral.

Masp.352.117-6, José Carlos Rodrigues das Neves, a partir de 09/09/2020, aposentadoria integral.

Masp.374.887-8, Sandra Valeria de Sousa Santos, a partir de 10/09/2020, aposentadoria integral.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:

Masp. 391.299-5, Wellington Magela Moreira Lino, a partir de 08/09/2020.

Masp.457.769-8, Veronica Zimmerer da Silva, a partir de 30/10/2018.

Masp.457.941-3, Cristiane Ferreira Lopes, a partir de 12/08/2020.

Masp.572.107-1, Sidney Aleluia Ribeiro, a partir de 04/09/2020.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:

Masp.275.693-0, Sebastião Lumumba Mello, 09 meses sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.

Masp.293.622-7, Luiz Carlos Veiga, 09 meses sendo: 03 meses do 1ºqq, 03 meses do 2ºqq e 03 meses do 3ºqq.

Masp.341.925-6, Jeferson Correa, 02 meses referentes ao 2ºqq.

Masp.342.011-4, Adalberto Ferreira dos Santos, 03 meses referentes ao 2ºqq.

Masp.626.612-6, Mirene Maia Ferreira, 03 meses referentes ao 1ºqq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie -Torna sem efeito

Torna sem efeito o ato publicado no MG de 04/08/2020 onde se publicou:

Masp.341.181-6, Luiz Carlos Ferreira Pires, 06 meses sendo: 03 meses do 1ºqq e 03 meses do 2ºqq.

Motivo: Cancelamento do afastamento preliminar à aposentadoria.

Quinquênio Administrativo-Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp.386.388-3, Isnaider Figueiredo Amaral, 5ºqq a partir de 25/05/2020.

Quinquênio Administrativo-Concessão

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp.340.956-2, Claudio Eduardo Carvalho da Silva, 6ºqq a partir de 23/06/2020.

Adicional Por Tempo de Serviço-Concessão

Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:

Masp.340.956-2, Claudio Eduardo Carvalho da Silva, a partir de 23/06/2020.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):

Masp.387.498-9, Vanilson De Oliveira Rocha, 4º quinquênio a contar de 14/03/2016 em retificação ao MG de 18/08/2016, que o concedeu a contar de 06/03/2016.

Masp.665.187-1, Ricardo Resende Galvão, 2º quinquênio a contar de 12/10/2010 em retificação ao MG de 27/10/2012, que o concedeu a contar de 07/10/2011, em cumprimento à decisão judicial no Processo TJMG nº5040951-41.2020.8.13.0024.

Masp.665.187-1, Ricardo Resende Galvão, 3º quinquênio a contar de 11/10/2015 em retificação ao MG de 07/01/2017, que o concedeu a contar de 05/10/2016.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 14 de setembro de 2020.
Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1397952 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200914232819013.